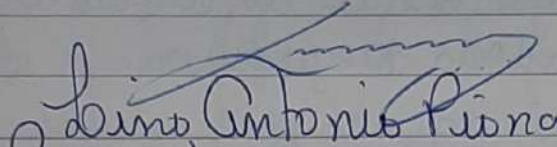


Assessor Legislativo, devidas por 15 (quinze) anos de serviços prestados a Municipalidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araçuz, 26 de abril de 1989.

  
Lino Antonio Piona  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 306/89

Altera a redação do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 303/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

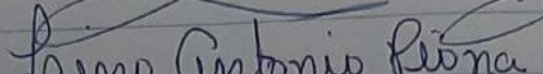
Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 303/89, de 31/03/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O funcionário restituirá a Ajuda de Custo ou Diária, quando antes de terminada a incumbência, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cracruz, 28 de abril de 1989.

  
Mano Antonio Riona  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 307/89

Regulamenta as atribuições da Procuradoria Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Cracruz, Estado do Espírito Santo no  
uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art. 1º. São atribuições da Procuradoria Legislativa, entre outras:

- Assessorar a Presidência da Câmara e os Senhores Vereadores nas questões jurídicas;
- Assessorar as Comissões Técnicas e Temporárias, na apreciação e elaboração de projetos de lei, recursos e normas legais, que necessitar de observação de dispositivo de caráter jurídico;
- Emitir parecer em processos, em andamento nesta Casa, quando solicitado;
- Assistir e defender a Câmara e seus componentes, nos assuntos de natureza legal, em especial, as representações em juízo, em que a Câmara Municipal seja chamada ou citada a pronunciar-se, controlando a tramitação de processos judiciais;
- Elaborar projetos de lei, minutas de contratos, acordos, convênios, etc...